



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 147, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

*Dispõe sobre o pedido de alteração do projeto pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Segurança, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Campus de Patos, visando o aditamento de suas vagas anuais bem como dos seus polos.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 122/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23324.000522/2012-04 do IFPB,

**RESOLVE**, aprovar “**ad referendum**” alterações no quantitativo de vagas e polos constantes dos artigos 1º e 2º da Resolução CS n. 30 de 12 de março de 2012:

Art. 1º O Curso Técnico em Segurança no Trabalho subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos versão 2012, na modalidade a distância, com 800 (oitocentas) vagas anuais, sendo ofertado pelo Campus Patos, estabelecido no Acesso a Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto da Tubiba, no município de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Os polos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais:

<b>Campus</b>	<b>Local</b>	<b>Município</b>	<b>Estado</b>
Patos	Acesso a Rodovia PB 110, s/n – Bairro Alto da Tubiba	Patos	Paraíba
Sousa	Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia	Sousa	Paraíba
Picuí	Acesso a Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista	Picuí	Paraíba
Guarabira	Rua José Epaminondas, nº 573, Bairro Novo	Guarabira	Paraíba
Monteiro	Acesso a Rodovia PB 264, s/n - Bairro Vila Santa Maria	Monteiro	Paraíba
Cajazeiras	Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis.	Cajazeiras	Paraíba
João Pessoa	Av. Primeiro de Maio, nº 720 - Jaguaribe	João Pessoa	Paraíba
Campina Grande	Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671, Jardim Dinamérica	Campina Grande	Paraíba

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior